



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 754/2025

O Projeto de Lei nº 754/2025 autoriza o Município de Sorocaba a desafetar bem público de uso especial, convertendo-o em bem de uso comum, com a finalidade de implantar sistema viário conforme previsto no Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial Sustentável (Lei nº 13.123/2025) e no Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana (Lei nº 11.319/2016).

A desafetação proposta incide sobre área verde integrante do loteamento Central Parque, com metragem total de 9.411,82 m², a ser destinada à execução de obras estruturantes na região da Marginal do Itanguá. Essa intervenção abrange pavimentação, drenagem, ciclovia, iluminação, requalificação de vias, além da implantação de equipamentos públicos e paisagismo, integrando-se também às obras de lazer e convivência do Parque Linear do Itanguá.

Embora o projeto tenha natureza essencialmente viária, sua repercussão sobre o ordenamento urbano e a política habitacional é evidente. A ampliação da malha viária e a requalificação do entorno contribuem diretamente para valorização dos bairros residenciais adjacentes, melhoria das condições de mobilidade e redução de riscos urbanos, sobretudo em áreas com histórico de adensamento populacional e ocupações próximas a cursos d'água.

Do ponto de vista jurídico, a desafetação é medida legítima e amparada na autonomia municipal prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, sendo prerrogativa do Município destinar áreas públicas conforme o interesse coletivo. A transposição de bem público de uso especial para uso comum se mostra condizente com o princípio da função social da propriedade pública, uma vez que a área será utilizada para beneficiar toda a coletividade.

Ressalta-se, por fim, que o projeto não representa supressão indevida de áreas verdes, mas uma readequação do uso do solo urbano para fins de mobilidade e infraestrutura, conforme diretrizes já estabelecidas nos instrumentos de planejamento urbano municipal.

Diante do exposto, esta Comissão de Habitação manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 754/2025, por entender que a desafetação proposta atende ao interesse público, respeita as normas de planejamento urbano e contribui para a melhoria das condições habitacionais e de mobilidade da região oeste de Sorocaba.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003900360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

S/C., 30 de outubro de 2025

CAIO DE OLIVEIRA EGEA SILVEIRA
Presidente da Comissão

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE
Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003900360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300031003900360032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 30/10/2025 13:25

Checksum: **D0F1255FBF0DD585440D52197D85C60CB2CD053ED44C4884CEABF469EF6B8CC3**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 30/10/2025 13:53

Checksum: **8046165EC106640CF5BEEA49D6D4F0EA335D44CBDF3149909AD13B22C594C64B**

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 30/10/2025 14:25

Checksum: **AAE8D9D1ED225DDDCA44DF968913E12FF9AC2E0251AD57181670A9518F1343AE**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003900360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.